

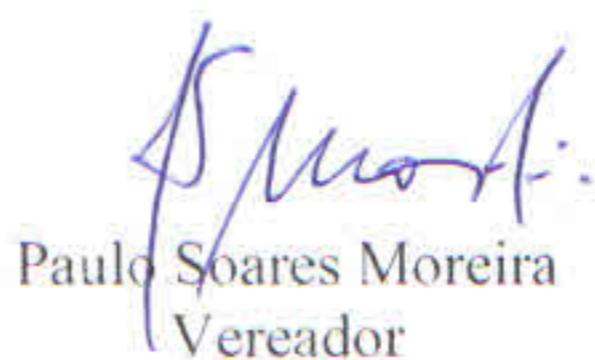
**Ata da Reunião Ordinária do dia 26 de setembro de 2013.**  
**Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.**

---

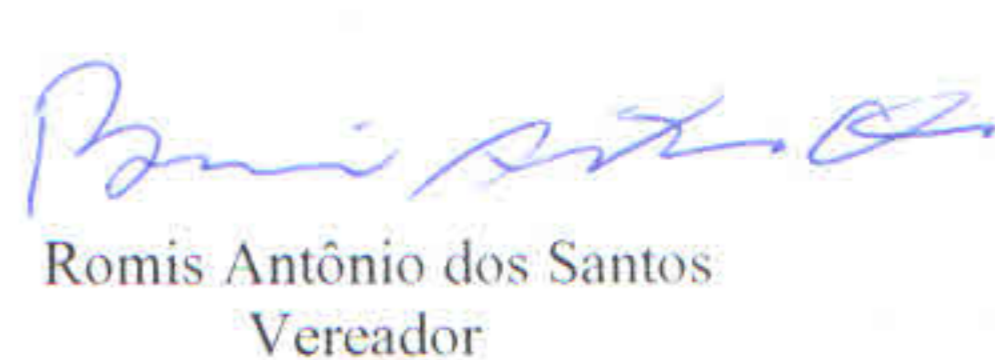
1 Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, quinta-feira, reuniu-se  
2 a edilidade carmense, no Plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede da Câmara  
3 Municipal, na rua prefeito Ismael Furtado, número trezentos e trinta e cinco, Centro, em  
4 Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, em Sessão Ordinária, conforme convocação feita pelo  
5 Ofício Circular número 031/2013, datado de vinte e três de setembro de dois mil e treze.  
6 Feita a chamada nominal, a Secretária Maira Bethânea Braz de Queiroz verificou a  
7 presença dos Vereadores: Jader Quintino Alves, João Dias da Silva Filho, Paulo Soares  
8 Moreira e Romis Antônio dos Santos. E a ausência dos vereadores: Adeli Rodrigues de  
9 Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Julio Cesar  
10 Moraes Gontijo e Silas Silva Rezende. Ficando registrado que o único vereador faltoso que  
11 justificou sua ausência foi o vereador Augusto Silva Brandão. O Presidente disse que, não  
12 havendo quorum, não poderia haver reunião. Então, foi feita a leitura do artigo cento e dez  
13 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que preceitua que “as reuniões da Câmara  
14 somente serão realizadas com a presença da maioria de seus membros, ressalvado as  
15 exceções constantes deste Regimento”. No parágrafo primeiro, do artigo cento e dez,  
16 consta que: “no horário marcado para o início de reunião que dependa de quorum para sua  
17 realização, será feita chamada e, constatada a falta de número regimental, o Presidente  
18 aguardará, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, que ele se complete”. Cumprido o horário de  
19 espera regimental, e não havendo quorum, o Presidente pediu desculpas aos presentes, e  
20 disse que não poderia haver reunião. Então, conforme consta do parágrafo quarto do artigo  
21 cento e dez do Regimento Interno, a pauta da próxima reunião ordinária ficou definida,  
22 constando dela todas as proposições da pauta da reunião da presente data. Por não haver  
23 mais nada a tratar, o Presidente declarou a reunião encerrada às dezoito horas e quarenta e  
24 cinco minutos. A Secretária da Mesa Diretora, Maira Bethânea Braz de Queiroz, redigiu e  
25 lavrou esta ata, que, sendo aprovada, seguirá assinada pelos vereadores que participaram  
26 da Reunião. Quaisquer informações ou fatos julgados omissos na presente ata estarão  
27 registrados em gravação fonográfica, arquivada sob a forma de mídia digital na Secretaria  
28 da Câmara Municipal, constituindo-se, também, prova documental de pleno valor,  
29 conforme prescreve o artigo duzentos e vinte e cinco do Código Civil Brasileiro. Qualquer  
30 cidadão que se interesse, em sentido particular, coletivo ou geral, terá livre acesso às  
31 referidas gravações, conforme prescreve o artigo quarto e o artigo vinte e dois da Lei  
32 Federal nº 8.159, de oito de janeiro de mil novecentos e noventa e um, que dispõe sobre a  
33 Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e dá outras providências. Carmo do  
34 Paranaíba, Minas Gerais, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e  
35 treze.



Jader Quintino Alves  
Vereador



Paulo Soares Moreira  
Vereador



Romis Antônio dos Santos  
Vereador



Maira Bethânea B. de Queiroz  
Secretária



João Dias da Silva Filho  
Presidente